



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00270- 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013.....	2
DECRETO Nº 0119/2014	3
DECRETO Nº 0105/2014	6
DECRETO Nº 0117/2014	9
DECRETO Nº 0120/2014	12
DECRETO Nº 0121/2014	13
DECRETO Nº 0122/2014	14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00270- 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: Figueiredo e Figueiredo Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em contabilidade para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria para atendimento das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses à partir da assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

Valor: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) mensais.

Santa Tereza do Oeste, em 01 de agosto de 2014.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00270- 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0119/2014



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ
E-mail: statereza@mlvirtual.com.br

Santa Tereza do Oeste, 05 de agosto de 2014.

DECRETO n.º 119/2014

Dispõe sobre o trânsito de caminhões no Distrito de Santa Maria, Município de Santa Tereza do Oeste, nas marginais à BR 163 e adjacências, dando ainda outras providências:

AMARILDO RIGOLIN, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e.

CONSIDERANDO que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos conforme dispõe o art. 24, inciso II da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a existência de áreas e vias com restrições ao trânsito de caminhões e a importância de garantir o abastecimento, a prestação de serviços e a segurança da população, bem como a melhoria das condições de mobilidade de pessoas e bens, e de fiscalização de trânsito nas vias e logradouros públicos do Município e seus Distritos;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadram-se como Vias Estruturais Restritas – VER, regulamentadas com proibição ao trânsito e estacionamento de caminhões e veículos com peso bruto total acima de 10 (dez) toneladas, às seguintes vias e seus acessos:

- I – Rua Antônio Aparecido Tiozo, em todas as suas denominações, pista local e expressa, no trecho compreendido entre a Rua Roque Machado Pereira e Onofre Guedes;
- II – Roque Machado Vieira, em toda sua extensão;
- III – Eurico Elói Marcelino, em toda sua extensão;
- IV – Raimunda Sales, em toda sua extensão;

Avenida Paraná, nº 61 – Centro – Santa Tereza do Oeste - Paraná

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00270- 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal Santa Tereza do OesteAV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ
E-mail: statereza@mlvirtual.com.br

V- Ortelina Aires da Silva, em toda sua extensão;

VI – Onofre Guedes, em toda a sua extensão.

Art. 2º - Ficam excepcionados das restrições nos locais previstos nos arts. 1º deste Decreto, nos casos adiante especificados e nas condições estabelecidas na legislação vigente, os caminhões:

I - por período integral:

- a) de urgência;
- b) socorro mecânico de emergência;
- c) obras e serviços de emergência;
- e) correios;
- f) serviço emergencial de sinalização de trânsito;
- g) entrega de mercadorias devidamente comprovados por Nota Fiscal da Carga.

Parágrafo único – Cabe ao condutor/motorista do veículo comprovar à Autoridade Competente, documentalmente, as exceções descritas no inciso I, deste artigo.

Art. 3º - Os caminhões no transporte de máquinas, equipamentos e materiais básicos para a construção civil terão o seu trânsito excepcionalmente autorizado expressamente, sendo analisados pela Autoridade de Trânsito os casos de forma individualizada.

§1º. Entende-se para os efeitos deste Artigo como máquinas e equipamentos para a construção civil:

- I - Compactador de solo;
- II - Betoneiras;
- III - Guinchos de coluna;
- IV - Alisadoras de concreto;
- V - Gruas;
- VI - Andaimes;
- VII - Elevador de obras;
- VIII - Escora metálica;
- IX - Escavadeira;
- X - Torre de Iluminação;
- XI - Geradores de energia;
- XII - Outros correlatos e afins.

§2º. Entende-se para os efeitos deste artigo como materiais básicos para a construção civil:

- I - Cal;

Avenida Paraná, nº 61 – Centro – Santa Tereza do Oeste - Paraná

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00270- 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ
E-mail: statereza@mlvirtual.com.br

- II - Cimento;
- III - Pedra;
- IV - Areia;
- V - Tijolo;
- VI - Brita;
- VII - Ferro;
- VIII - Aço;
- IX - Blocos;
- X - Pré-moldados;
- XI. Telha;
- XII - Madeira;
- XIII - Outros correlatos e afins.

Art. 4º - Os casos não previstos por esta Portaria poderão ser objeto e análise por parte da Secretaria Municipal de Transportes e/ou órgão correlato, podendo a qualquer tempo por motivo técnico, observado o interesse público, ter o trânsito autorizado por meio de instrumento adequado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal

Avenida Paraná, nº 61 – Centro – Santa Tereza do Oeste - Paraná

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00270- 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0105/2014

DECRETO Nº 0105 / 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 997/2013 de 19/12/2013**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
02.003.04.122.0002.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
20 - 3.3.90.14.00.0001000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
43 - 3.3.90.30.00.0001510	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
47 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
05.002.04.121.0004.2.020.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
445 - 3.3.90.35.00.0001510	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.1.028.	MANUT./CONSER. DAS UNIDADES DE ENSINO - FUNDEB 40%	
105 - 4.4.90.51.00.0001102	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
06.002.12.361.0007.2.024.	MANUT. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - F U N D E B 40%	
111 - 3.3.90.39.00.0001102	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
128 - 3.3.90.36.00.0001104	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.001.13.392.0015.2.047.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURA	
183 - 3.3.90.14.00.0001000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00270- 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.054.	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLICAÇÕES LIVRES	
210 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
444 - 3.3.90.36.00.0001000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.063.	ATENÇÃO BÁSICA EXEC. DOS PROGRAMAS, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS	
249 - 3.3.90.39.00.0001495	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0020.2.071.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
283 - 3.3.90.36.00.0001000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.085.	AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENERGIA ELETRICA	
341 - 3.3.90.30.00.0001507	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
11.001.15.452.0024.2.087.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
352 - 3.3.90.39.00.0001504	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.0027.2.104.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	
367 - 3.3.90.14.00.0001000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001.18.541.0029.2.108.	MANUT. E CONTROLE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
385 - 3.3.90.36.00.0001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
14.001.22.661.0030.2.110.	MANUT. DO DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	
397 - 3.3.90.14.00.0001000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
400 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Total Suplementação: 450.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO,	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00270- 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMPRAS E PATRIMÔNIO

42 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
45 - 3.3.90.35.00.0001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.2.024.	MANUT. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - F U N D E B 40%	
106 - 3.1.90.11.00.0001102	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
107 - 3.1.90.13.00.0001102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.002.12.361.0007.2.026.	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - F U N D E B 40%	
112 - 3.3.90.33.00.0001102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
124 - 3.3.90.30.00.0001104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
131 - 3.3.90.39.00.0001104	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.085.	AMPLIACAO E MANUTENCÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENERGIA ELETRICA	
343 - 3.3.90.39.00.0001507	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11.001.15.452.0024.2.087.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
344 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
347 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
11.002.15.451.0025.2.089.	EXECUÇÃO DO DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
357 - 3.1.90.11.00.0001000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
361 - 3.3.90.39.00.0001000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00

Total Redução: 450.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste Pr, 09 de julho de 2014

AMARILDO RIGOLIN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00270- 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0117/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 997/2013 de 19/12/2013**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 416.854,33 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
02.003.04.122.0002.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
514 - 3.3.90.39.00.0003510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	344,08
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0005.2.021.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
532 - 3.3.90.93.00.00 3782	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	67,41
533 - 3.3.90.93.00.00 3783	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	515,08
529 - 3.3.90.93.00.0033770	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,51
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.2.024.	MANUT. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - F U N D E B 40%	
495 - 3.3.90.30.00.0003102	MATERIAL DE CONSUMO	567,34
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
496 - 3.3.90.36.00.0003103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	530,67
06.003.12.361.0008.2.029.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
500 - 3.3.90.33.00.0031128	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4,90
501 - 3.3.90.33.00.0033129	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5,71
06.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTDE EDUCACAO - PROG/CONVENIO-MDE	
06.008.12.361.0014.2.041.	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES EM CURSOS E PALESTRAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
499 - 3.3.90.39.00.0033124	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.009,66
06.008.12.361.0014.2.045.	PROGRAMA NACIONAL ALIMENT ESCOLAR - PNAE	
497 - 3.3.90.32.00.0003110	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.718,80
498 - 3.3.90.32.00.0031118	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	556,31
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
08.001.27.812.0016.2.049.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00270- 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

516 - 3.3.90.30.00.0003556	MATERIAL DE CONSUMO	0,55
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
509 - 3.3.90.93.00.00 3341	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	496,66
505 - 3.3.90.93.00.0031335	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	820,59
502 - 4.4.90.52.00.0003304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	528,06
503 - 4.4.90.52.00.0031325	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,99
09.001.10.302.0017.2.056.	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
506 - 3.3.90.32.00.0033336	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.351,40
09.001.10.302.0018.1.059.	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAUDE	
508 - 4.4.90.51.00.00 3340	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.472,83
510 - 4.4.90.51.00.00 3342	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.967,67
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.1.182.	PROGRAMA INCENTIVO À POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREV DOENÇAS E AGRAVOS - ACADEMIA	
507 - 4.4.90.51.00.00331337	OBRAS E INSTALAÇÕES	27,22
09.002.10.301.0019.2.063.	ATENÇÃO BÁSICA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS	
511 - 3.3.90.39.00.0003495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.862,97
512 - 3.3.90.39.00.0003499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.941,85
09.002.10.301.0019.2.064.	VIGILÂNCIA EM SAUDE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS VIG. SANITÁRIA E T.F.E.C.D	
504 - 3.3.90.30.00.0033334	MATERIAL DE CONSUMO	1.964,57
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
10.005.00.000.0000.0.000.	EXECUÇÃO PROGRAMA FNAS/PETI - JORNADA AMPL	
10.005.08.243.0023.2.189.	EXECUÇÃO PROGRAMA FNAS/PETI - JORNADA AMPL	
518 - 3.3.90.30.00.0033723	MATERIAL DE CONSUMO	4,32
519 - 3.3.90.30.00.0033727	MATERIAL DE CONSUMO	0,11
520 - 3.3.90.30.00.0033732	MATERIAL DE CONSUMO	0,19
522 - 3.3.90.30.00.0033735	MATERIAL DE CONSUMO	0,23
10.005.08.243.0023.2.191.	EXECUÇÃO DO PROG FNAS - PROJETO SENTINELA (10853-7)	
521 - 3.3.90.30.00.0033733	MATERIAL DE CONSUMO	0,09
10.005.08.243.0023.2.193.	EXECUÇÃO DO PROG FNAS ALTA COMPLEXIDADE-PPD (10854-5)	
523 - 3.3.90.30.00.0033737	MATERIAL DE CONSUMO	718,60
524 - 3.3.90.30.00.0033738	MATERIAL DE CONSUMO	242,74
525 - 3.3.90.30.00.0033739	MATERIAL DE CONSUMO	30,98
526 - 3.3.90.30.00.0033740	MATERIAL DE CONSUMO	34,73
527 - 3.3.90.30.00.0033745	MATERIAL DE CONSUMO	297,64
528 - 3.3.90.30.00.0033753	MATERIAL DE CONSUMO	1.261,35
10.005.08.243.0023.2.194.	EXECUÇÃO PROGRAMA FNAS/PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO - PAIF	
530 - 3.3.90.30.00.0033772	MATERIAL DE CONSUMO	2.768,74
531 - 3.3.90.30.00.0033773	MATERIAL DE CONSUMO	5.752,54



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00270- 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

534 - 3.3.90.30.00.00 3934	MATERIAL DE CONSUMO	554,02
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.087.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
515 - 3.3.90.39.00.0003512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
625,14		
517 - 4.4.90.52.00.0043606	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185,80
11.001.15.452.0024.2.136.	MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
513 - 3.3.90.39.00.0003507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
21.486,33		

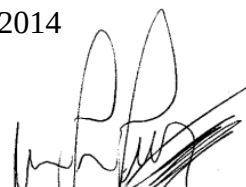
Total Suplementação: 416.854,33

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o **Superávit financeiro recalculado**, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2014** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do oeste, 04 de agosto de 2014



AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00270- 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0120/2014

Exonera servidores em cargo de provimento em comissão

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011,

DECRETA

ART.1º - Ficam exonerados a partir de 05 de agosto de 2014, os servidores ocupantes de Cargo de provimento em Comissão deste Município, abaixo relacionados, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Jonival Moreira Gonçalves	880.581.239-00 6.156.682-1 SSP/PR	Assessor de Serviços Rodoviários	CC8
Valdemar Pereira	786.485.999-20 4.926.051-2 SSP/PR	Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários	CC7

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 06 de agosto de 2014.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00270- 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0121/2014

Nomeia Servidores em Cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Ficam nomeados a partir de 06 de agosto de 2014, os candidatos abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, realizado em 22 de junho de 2014 e homologado em 11 de julho de 2014, conforme segue:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Classif</u>	<u>RG</u>
Jaqueline Maria Girelli Bizon	Técnico em Vig. Sanitária	1º	4.723.712-2/PR
Daiany Flegler Pereira	Técnico de Enfermagem	1º	000984083/RO
Sirlei Villetti Talgatti	Técnico de Enfermagem	2º	8.096.447-1/PR
Railam Flegler Pereira	Técnico de Enfermagem	3º	1155882/RO
Rosane da Costa	Auxiliar de Odontologia	1º	7.936.030-9/PR
Patricia Regina da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais Feminino	1º	9.491.946-0/PR
Maria Ap. de França Barbosa	Auxiliar de Serv. Gerais Feminino	3º	5.963.190-0/PR
Alessandro Bueno B. da Silva	Coletor de Lixo	1º	10.837.783-6/PR
Jhony Diego Camargo da Silva	Coletor de Lixo	3º	10.894.879-5/PR
Claudinei Alves da Silva	Coletor de Lixo	4º	8.636.977-0/PR

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 06 de agosto de 2014.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00270- 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0122/2014

Exonera servidora em cargo de provimento efetivo

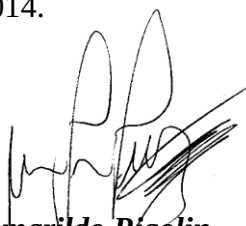
O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011,

DECRETA

ART.1º - Fica exonerada a partir desta data, por motivos particulares, a servidora ELISABETE PINHEIRO, portadora do RG nº 7.954.394-2 SSP/PR e CPF nº 045.019.579-13, ocupante do Cargo efetivo de Prof. - Educadora Infantil, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula nº 1181943.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 06 de agosto de 2014.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal